

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI – 2025
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

EDITAL 08 – ATRIBUIÇÃO DO CERTAME

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino Região de Mauá, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC, membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia – NIT e membro do CRH, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO – ÚLTIMA CHAMADA** do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI, nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, conforme segue:

Data, Horário e Local:

- **Data:** 05/08/2025
- **Horário:** 14h
- **Público:** Categoria “A”, Remanescentes e “O” PSS, considerados **APTOS** no Processo Seletivo 2025.
- **Forma de Atribuição:** Via Microsoft Teams – o link será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino no dia da atribuição.

Das Vagas:

ESCOLA	MANHÃ	TARDE
CASEMIRO DA ROCHA SENADOR	X	X
CASEMIRO POFFO PROFESSOR	X	X
EMÍLIO SORTINO COMENDADOR	X	X
FARID EID	X	X
FELICIO LAURITO DOUTOR	X	X
FORTUNATO PANDOLFI ARNONI	X	X
JOÃO PAULINO DE FARIA JUNIOR	X	X
JOSÉ GASPAR DOM	X	X
MANOEL CAÇÃO PROF.	X	X
MARIA CECÍLIA PÂNTANO PROFESSORA	X	X
MARIA JOSEFINA K. FLAQUER	X	X
MARLI RAIA REIS PROF ^a	X	X
MARTA TERESINHA ROSA PROFESSORA	X	X
SANTINHO CARNAVALE	X	X
ULISSES VICTOR GERVASIO PROF ^o	X	X
VALENTINO REDIVO	X	X

OBS.: Será atribuída apenas uma vaga por escola.

Esta será a última chamada deste Processo Seletivo. Após esta atribuição, será aberto um novo Processo Seletivo para composição do banco de candidatos.

É de responsabilidade do candidato:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

1. Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino (<https://demaua.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.
2. A veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade dos documentos.
3. A apresentação da documentação comprobatória no momento da atribuição. A ausência de comprovação acarretará desclassificação. A constatação de falsidade ou irregularidade resultará na eliminação do candidato.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Mauá, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
5. Respeitar as regras para atribuição em Diretoria diversa da inscrição, conforme Documento Orientador PROATI 2025.
6. Em caso de interrupção de exercício, o docente poderá ser PROATI em Diretoria diversa, devendo manifestar interesse em aulas.
7. O docente com aulas atribuídas em duas Diretorias (A e B) poderá ser atendido na Diretoria de inscrição, desde que haja compatibilidade de horário e possibilidade de trajeto. Só poderá declinar de até 20 aulas.
8. **É vedada a troca entre Projetos e Programas da SEDUC para exercer a função de PROATI.**

Mauá, 01 de agosto de 2025.